



## Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

### **CONTRATO N. ° 004/2020.**

**MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ n. ° 92.000.207/0001-84, neste ato apresentada pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor Paulinho Carlos Altermann, neste instrumento denominado de **CONTRATANTE, BICALHO NETO & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n. ° 02.081.877/0001-80 estabelecida à Rua Afonso Soares, n.º 709, em Cachoeira do Sul/RS., neste ato representada pelo seu representante legal, José Maria Bicalho Neto, CPF nº 348.041.370-68, RG nº 9014091996 do-  
ravante denominado de **CONTRATADA**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA **FORNECIMENTO DE MATERIAL E SÊMEN** PARA SERVIÇO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO SUL.

» O material deverá estar de acordo com as condições e características contidas em sua proposta financeira «.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA:**

A contratada deverá entregar os produtos, de forma parcelada, conforme a necessidade do município mediante solicitação da Secretaria de Agricultura e Pecuária.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:**

4.1 – Pelos bens fornecidos pagará a Contratante à Contratada, conforme segue:

- Item 01 – NITROGÊNIO (litro)**, o valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais);
- Item 02 – Sêmen Jersey DAX, DELLA, MINOAN e HARVEY (dose)**, o valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove reais);
- Item 03 – Sêmen Jersey GAMGEE, SPEED, CADET (dose)**, o valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais);
- Item 04 – Sêmen Red Angus EROS, INCRÍVEL (dose)**, o valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais);
- Item 05 – Sêmen Gir FAMOSO, IMPÉRIO (dose)**, o valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais);
- Item 06 – Sêmen Holandês BOLT, BARÃO, LINCOLN, TRUMP (dose)**, o valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove reais);
- Item 07 – Sêmen Braford MEGA, FUZIL (dose)**, o valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais);
- Item 08 – Sêmen Brahman Mr. V8 V825/6 (dose)**, o valor unitário de R\$ 26,00 (vinte e seis reais);
- Item 09 – Luva descartável para inseminação (pacote com 25 unidades)**, o valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais);

**Item 09 – Bainha para inseminação (pacote com 50 unidades)**, o valor unitário de R\$ R\$ 25,00 (vinte e cinco reais);

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado pela Secretaria da Fazenda e Planejamento em até quinze dias após emissão da nota fiscal emitida pela empresa e do laudo de recebimento fornecido pela Secretaria de Agricultura e Pecuária.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO:**

O presente contrato tem vigência até 31 de dezembro de 2020.

O presente contrato poderá ser rescindido caso se verifique a ocorrência de algum dos casos previstos na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

As partes contratantes se declaram, ainda, cientes e conformes com todas as disposições e regras atinentes a Contratos contidos na Lei 8.666/93, com suas alterações, ainda que não estejam expressamente transcritas neste instrumento.

Elegem as partes, desde já e com renúncia de qualquer outro, o foro da Comarca de Agudo para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato de fornecimento de peças e serviços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Paraíso do Sul, 28 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul  
Paulinho Carlos Altermann – Prefeito em  
exercício.

BICALHO NETO & CIA LTDA.  
José Maria Bicalho Neto

Testemunhas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_